

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2019

Processo: 23223.001159/2019-41

TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso das suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, onde se lê no Art. 6º, inciso VIII: “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- II - A Portaria-R Nº 16/2016, de 04 de maio de 2016, que tem por objetivo ampliar as ações de fomento à pesquisa no IF Sudeste MG por meio do Programa de Apoio à Pesquisa, incluindo o apoio à publicação de artigos científicos;
- III - A necessidade de estimular a produção científica e intelectual no IF SudesteMG.

Torna público o presente Edital visando o apoio para tradução de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos, que exijam artigos redigidos em língua inglesa.

1- Apresentação

- 1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a visibilidade científica da produção dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do IF Sudeste MG, A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF do Sudeste MG abre inscrições para o Edital 02/2019, para tradução de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos que exijam artigos redigidos em língua inglesa.
- 1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas realizadas no IF Sudeste MG ou em outras Universidades, Instituições de Pesquisa ou Institutos de Ciência e Tecnologia.

2- Critérios para submissão

- 2.1. O(A) solicitante responsável pela submissão do artigo original ao Edital deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IF Sudeste MG e ser autor(a) ou coautor(a) do artigo, além de especificar o IF Sudeste MG como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.
- 2.2. O(A) solicitante deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.3. Os originais submetidos ao Edital devem estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação que deverá ser indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.4. O artigo original terá que conter agradecimento ao IF Sudeste MG pelo aporte financeiro.
- 2.5. Os artigos originais apoiados através deste Edital deverão ser submetidos para publicação em periódicos classificados segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), com no mínimo a classificação B, na área de avaliação indicada no Anexo I.
- 2.6. Considerando o exposto no item 1.1, não serão aceitas propostas que envolvam versão do idioma português para o inglês de livros, capítulos de livros e trabalhos para apresentações em eventos técnicos científicos.
- 2.7. Estão sujeitos à eliminação prévia os originais submetidos em que qualquer um dos autores vinculados ao IF Sudeste MG esteja inadimplente junto à A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou unidade equivalente dos *campi*.

Obs: Estão isentos do cumprimento do item 2.7 os solicitantes que submeteram artigos para tradução ao Edital nº 10/2015 e ao Edital nº 01/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

- 2.8. Para efeito deste Edital o valor do serviço será apurado por palavras traduzidas, eletronicamente contadas pelo processador de textos no manuscrito final, incluindo notas de rodapé e demais notas.

3- Da submissão das propostas

- 3.1. Os artigos originais para tradução deverão ser enviados pelo(a) solicitante para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, tendo no assunto do e-mail a especificação (**Tradução de artigo – nome do(a) solicitante**) com os seguintes documentos anexados:
 - a) Original do artigo para tradução com no mínimo 2.500 e no máximo 6.000 palavras, sem as referências bibliográficas (arquivo em formato *.doc; *.docx);
 - b) Ficha de inscrição, conforme Anexo I (arquivo em formato *.pdf);
 - c) Termo de compromisso, conforme Anexo II, com campos digitados e assinado pelo(a) solicitante (arquivo em formato *.pdf);
 - d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses (arquivo em formato *.pdf);
 - e) Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus* informando que o pesquisador não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;
 - f) Parecer com a **aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa, **parecer** de aprovação da Comissão de Ética no uso de Animais e **comprovante do cadastro de acesso** no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), quando aplicáveis.
- 3.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação emitirá parecer deferido ou indeferido a submissão da proposta após aferição do conteúdo documental submetido, conforme item 3.1, em até 5 dias úteis.
- 3.3. As propostas indeferidas serão devolvidas ao(à) solicitante que poderá fazer os ajustes das pendências indicadas no parecer e realizar nova submissão. À nova submissão será atribuída uma nova ordem de inscrição.
- 3.4. Equações e algoritmos (códigos ou pseudocódigos) não serão traduzidos, portanto, não deverão fazer parte do texto submetido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4- Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 11 (onze) de março a 04 (quatro) de outubro de 2019, respeitando o número máximo de palavras contratadas para versão do idioma português para o inglês de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Número de palavras contratadas para tradução disponibilizadas no Edital 02/2019.

Especificação	Número de Palavras
Versão de artigos científicos do idioma português para inglês	60.000

5- Da seleção e envio do artigo original à empresa contratada

- 5.1. As propostas deferidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, terão seus originais classificados por ordem de chegada, considerando a data do envio da proposta para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, de forma a ser gerada uma lista de artigos originais a serem encaminhados à empresa contratada.
- 5.2. O(a) solicitante receberá o artigo traduzido no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias.

6- Das obrigações do solicitante

Após a conclusão do(s) serviço(s) de tradução do artigo original, o(a) solicitante deverá:

- 6.1. Atestar a realização do serviço junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio do envio do Anexo III para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da tradução.
- 6.1.1. Em caso de não concordância com a qualidade técnica do serviço executado, a manifestação deverá ser realizada através do Anexo IV (indicando a justificativa) e enviando o respectivo anexo para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, respeitando o prazo do item 6.1 (7 (sete) dias corridos). O artigo será devolvido para a empresa contratada e retornará para o(a) solicitante em até 30 (trinta) dias.
- 6.1.1.1. Para aferição da qualidade técnica do serviço executado o(a) solicitante deverá verificar:
- Se os termos utilizados são usuais na área à qual pertence o artigo;
 - Se após a tradução o texto manteve o sentido do arquivo original;
 - Se a qualidade da produção segue a norma culta.
- 6.1.1.2. Decorrido o prazo do item 6.1, não havendo manifestação, a tradução será considerada como aceita pelo solicitante.
- 6.2. O(a) solicitante terá prazo máximo de 12 (doze) meses para enviar o comprovante de ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br (arquivo em formato *.pdf). O prazo de 12 (doze) meses será contado a partir do envio do Anexo III pelo (a) solicitante, conforme item 6.1.
- 6.3. As cópias digitais devem ser apresentadas no formato *.pdf. Apenas o original do artigo para tradução deverá ser enviado em formato *.doc; *.docx.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Obs: Todos os formulários estão disponíveis (formato *.doc; *.docx) para download no sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>).

7- Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	11 (onze) de março de 2019.
Inscrições	A partir do dia 11 (onze) de março até o dia 04 (quatro) de outubro de 2019, respeitando o número máximo de palavras contratadas para versão do idioma português para o inglês (Tabela 1).
Deferimento ou não da proposta	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail.
Prazo para o retorno do artigo traduzido	Até 40 (quarenta) dias após envio do Anexo III.
Envio do Anexo III	Até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da tradução.
Envio do Anexo IV	Até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da tradução.
Prazo para retorno do pedido de alteração da tradução	Até 30 (trinta) dias após o recebimento do Anexo IV.
Apresentação do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo	12 (doze) meses contados a partir do envio do Anexo III pelo solicitante.

8- Das Disposições Finais

- 8.1. A revisão ortográfica e gramatical do texto em língua portuguesa será de responsabilidade do autor.
- 8.2. A falta do comprovante do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo original acarretará na restituição do valor do serviço ao IF Sudeste MG, via GRU, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos 12 (doze) meses previsto no item 6.2, salvo apresentação de justificativa emitida pelo corpo editorial do periódico ou documento equivalente que evidencie possíveis motivos para o atraso no processo de avaliação/edição do artigo traduzido.
- 8.3. Durante o processo de avaliação do artigo pelo periódico, caso os revisores solicitem inclusões de novas informações ou readequações textuais, o(a) solicitante poderá solicitar a tradução desse(s) novo(s) trecho(s) por meio de nova submissão para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, conforme os seguintes critérios:
- No assunto do e-mail a especificar (Tradução de artigo – **reavaliação** - nome do(a) solicitante);
 - Os novos trechos deverão vir destacados (**preenchimento na cor amarela, conforme ilustrado aqui**) no corpo do artigo original traduzido;
 - Os novos trechos deverão conter no mínimo 160 (cento e sessenta) palavras;
 - Anexar, além do artigo original traduzido com os novos trechos destacados (formato *.doc; *.docx), o arquivo, em .pdf, comprovando a solicitação de adequação dos revisores;
- 8.3.1 Deverão ser cumpridas as obrigações do item 6.1 e seus respectivos subitens. Não haverá prorrogação do prazo do item 6.2.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Obs: A reavaliação prevista no item 8.3 só será ofertada durante o período de vigência contratual.

- 8.4. O artigo deverá ser original e de autoria ou coautoria do solicitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.
- 8.5. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital
- 8.6. A implementação, continuidade ou ampliação deste Edital de Tradução de Artigos Científicos está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.
- 8.7. O IF Sudeste MG se reserva o direito de cancelar integral ou parcialmente este edital em caso de alterações financeiras, orçamentárias, administrativas ou legais que inviabilizem a execução do mesmo.
- 8.8. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação através do e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br.
- 8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação.

Juiz de Fora, 11 de março de 2019.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação

Charles Okama de Souza
Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
Edital 02/2019 – PROPPi**

Ficha de Inscrição

1. Nome do(a) solicitante:		
2. E-mail do(a) solicitante:		
3. Campus e Departamento/Núcleo de lotação:		
4. Especificação do servidor: () Docente () Técnico-Administrativo		
5. Nome dos autores do artigo original (Incluir nesta lista o nome do(a) solicitante e indicando a ordem da autoria).	Instituição de afiliação	
Autor 01:		
Autor 02:		
Autor 03:		
Autor 04:		
Autor 05:		
Autor 06:		
Autor 07:		
6. Título do artigo original:		
7. Quantas palavras e caracteres o original possui? (Incluir textos das Figuras e dos Gráficos, caso existam).		
8. Identificação do periódico para o qual o artigo será submetido.	Nome:	
9. Meio de publicação do periódico	() Impressa () Eletrônica	ISSN
10. O periódico ao qual o artigo será submetido tem fator de impacto no JCR?	() Não () Sim	Área de avaliação WebQualis:
11. Qual Qualis do periódico a ser submetido o artigo?	QUALIS	

_____ de _____ de _____.

Assinatura solicitante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
Edital 02/2019 - PROPPI

Tradução de artigos científicos

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG, lotado(a) no *campus* _____, inscrito sob SIAPE nº _____, submetendo o artigo original intitulado _____

_____ para tradução do idioma português para o inglês.

Estou ciente dos termos do Edital 02/2019 – PROPPI e assumo a responsabilidade de cumprir todas as obrigações nele constantes.

_____, de _____ de _____.

Assinatura solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III

Edital 02/2019 - PROPPi

Tradução de artigos científicos

Ateste de realização do serviço

Eu, _____, servidor(a)
do IF Sudeste MG, lotado(a) no *campus* _____, inscrito(a)
no SIAPE nº _____ atesto que recebi a versão traduzida do artigo intitulado “_____”
em: _____ / _____ / _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura solicitante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

Edital 02/2019 - PROPPi

Tradução de artigos científicos

**Formulário para solicitação de
alteração da tradução**

Solicitante:	
Título do Artigo:	

Justificativa: (Justificar as razões que motivaram a não concordância com a tradução recebida conforme item 6.1.1.1 deste Edital)

Assinatura do solicitante

_____, de _____, de _____.